



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 1.326 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

(Projeto de Lei nº 053/2017, autoria do executivo)

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.174/2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Canarana que passará a ser **Conselho Municipal de Planejamento**, em conformidade com o art. 148, § 1º, da Lei Orgânica, na Seção II, que trata do Plano Diretor.

§ 1º Caberá ao Poder Legislativo discutir o Plano Diretor com o Conselho Municipal de Planejamento antes da aprovação definitiva, nos termos do art. 148, § 2º, da Lei Orgânica.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei Municipal nº 1.174 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 08 de novembro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal